

CONSIDERANDO o inteiro teor da PROMOÇÃO N.º 092/2019 – PPC/PGE, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, e Ofício nº 043/2019-D.Geral-IESP acompanhado da Nota Técnica nº 01/2019-Coord. Pedagógica/IESP, no qual teceu orientações quanto ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0616404.62.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE RECURSO E DE OFÍCIO N.º 155/2019-PPC/PGE, devidamente APROVADA pelo Subprocurador-Geral do Estado, encaminhada por Ofício nº 2.472/2019-GPGE, orientando a inclusão do autor da Ação de Obrigação de Fazer nº 0609550-23.2016.8.04.0001, no curso de formação, com a maior urgência possível;

CONSIDERANDO que a segunda etapa do concurso público consiste na realização de Curso de Formação Profissional, sujeito as regras do item 10 do Edital nº 001/2009 – PCAM, devendo ser rigorosamente observadas na medida em que não contrariem a determinação judicial;

CONSIDERANDO que a fase de Exames Médicos, realizada em meados de julho de 2009, já soma um lapso temporal de mais de 10 (dez) anos, restando prejudicada uma de suas finalidades, qual seja, aferir se o candidato estaria apto a suportar as atividades físicas durante o Curso de Formação Profissional, conforme o item 8.3.3. do Edital do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação das documentações elencadas no item 10.1.3. do Edital, para fins de efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial pacificado em torno da Súmula 266 do STJ, que assevera que: “O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.”, restando afastada a observância do item 5.7. do Edital, quanto a necessidade de apresentação comprobatória dos requisitos para o cargo no ato da matrícula do Curso de Formação;

RESOLVE:

1.CONVOCAR para matrícula no Curso de Formação Profissional, os candidatos: **RAFAEL CARVALHO REBELLO**, ao cargo de Perito Legista da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e **ARISTEU TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, ao cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento de ordem judicial; conforme segue:

I. Os candidatos dispostos na lista acima, deverão comparecer no Campus de Ensino II-IESP (antiga ACADEPOL, ao lado do Instituto Médico Legal), na Av. Noel Nutels n.º 300, Cidade Nova II, para realizarem suas matrículas, no período abaixo:

- a) No dia 19 de setembro de 2019, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h;
- II. Para matrícula na 2ª. Etapa do Concurso – Curso de Formação Profissional, os candidatos convocados deverão entregar uma cópia e apresentar o original dos documentos de que tratam os itens 10.1.2 a 10.1.3 do Edital do Concurso Público. Ademais, quanto à documentação comprobatória dos requisitos para o cargo, esta passará a ser exigida apenas no ato da posse, por força da Súmula nº 266 do STJ;
- III. Os candidatos deverão entregar, ainda, no ato da matrícula, 03 (três) fotos 3x4, além de atestado médico acerca do seu atual estado de saúde, com vistas a resguardar a Administração Pública e a integridade física dos alunos nas atividades que demandem esforço físico no Curso de Formação, conforme pontuado pelo IESP, no site do CETAM;
- IV. O Curso de Formação Profissional, especificado no item 10.3 do Edital 001/2009 – PCAM, tem previsão:

- a) Para o cargo de Perito Legista: início no dia 23/09/2019 e término no dia 11/11/2019;
- b) Para o cargo de Perito Criminal: início dia 23/09/2019 e término no dia 17/12/2019.

O Curso de Formação Profissional será realizado pelo Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amazonas – IESP, Campus de Ensino II-IESP, em Manaus/AM, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória;

JOSE LÁZARO RAMOS DA SILVA, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 018.119-6D. Manaus, 16 de setembro de 2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 086/2019-SEAS**

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2019-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS e a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, representado pelo Sr. BRENO DANTAS CESTARO; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Digitalização, para fornecer e realizar manutenção em 02 (dois) Scanners, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência; **ND:** 33904001; **NE:** 2019NE00261; **Valor do Contrato:** R\$ 15.228,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Assinatura:** 02/09/2019; **Processo Administrativo:** 297.2019-SEAS; **Fundamento do ato:** Artigo 24, II; Lei nº 8.666/93, Manaus, 02 de setembro de 2019.

Maria Joseilda Da Silva Pinheiro
Secretária Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 087/2019-SEAS**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., representada por seu Diretor-Presidente, Sr. João Guilherme de Moraes Silva; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Informação para Implantação das Plataformas Eletrônicas sobre o Cofinanciamento Estadual e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta SEAS; **UO:** 031101; **PT:** 08.122.0001.2643.0001; **FR:** 01450000; **ND:** 33904003; **NE:** 2019NE00265; **Valor Contrato:** R\$ 437.368,86; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data 05/09/2019; **Assinatura:** 04/09/2019; **Processo Administrativo:** 809.2019-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 371/2017 – Dispensa de Licitação. Manaus, 04 de setembro de 2019.

Maria Joseilda Da Silva Pinheiro
Secretária Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Extrato nº 88/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº 26/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ N.º 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA, CNPJ: 01.139.179/0009-82, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. DIVINO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, RG nº 364001 SSP/AM, CPF nº 067.501.411-53; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes de acordo com o Plano de Trabalho; **Valor Global:** R\$ 335.241,60 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), em parcela única; **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01180000; **Natureza de Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00728; **Vigência:** de 17/09/2019 a 16/05/2020; **Assinatura:** 17/09/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0381.2019.

Manaus, 17 de setembro de 2019.

MARIA JOSEILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária de Estado da Assistência Social em Exercício

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD.
PORTARIA N.º 0124/2019-GS/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor relacionado nesta Portaria para que proceda à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes indicados, a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II – DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descuidar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal
Termo de Contrato nº 004/2018	AMAZONAS COPIADORA LTDA	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de impressão com fornecimento de equipamentos, multifuncional (impressão, cópia, fax e scaer) e sistema de gerenciamento de impressões com fornecimento de insumos e inclus ive com o fornecimento de papel , para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD.	PAULO VICTOR MARQUES VIANA

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação da Secretária de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 16 de setembro de 2019.

Inês Carolina Simonetti
Secretária de Administração e Gestão